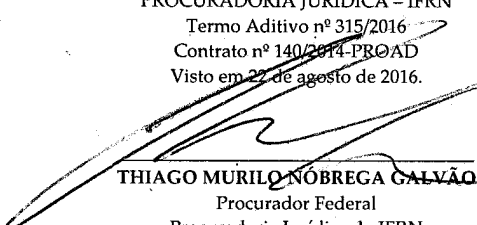




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 315/2016
Contrato nº 140/2014-PROAD
Visto em 22 de agosto de 2016.


THIAGO MURILO NOBREGA GALVÃO
Procurador Federal
Procuradoria Jurídica do IFRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 315/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2014-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA GLACIAL REFRIGERAÇÃO LTDA, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, *CAMPUS PARNAMIRIM*, sediado na Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0014-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ISMAEL FELIX COUTINHO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 023.449.674-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.950.914-00, residente e domiciliado na Av. Joaquim Lopes Siqueira, nº 94, Centro, Careaçú/MG, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23424.036815.2016-17, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 315/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2014-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA** o Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2014-PROAD/IFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 140/2014-PROAD**, por 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial a 03 de setembro de 2016 e termo final em 01 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 3.892,52 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 108938, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UASG 152756, PI L20RLP01FUN.

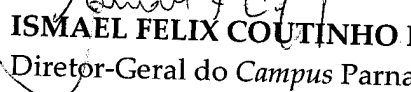
CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do valor e da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser readequada e prorrogada, tendo seu valor complementado no prazo máximo de 10 dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

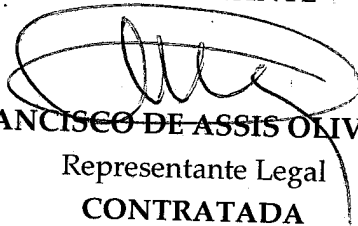
6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2014-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Parnamirim/RN, 30 de Agosto de 2016.


ISMAEL FELIX COUTINHO NETO
Diretor-Geral do Campus Parnamirim

Ismael Felix Coutinho Neto
Diretor-Geral do Campus Parnamirim
Delegação de Competência
Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN

CONTRATANTE


FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____

CPF. _____

02. Nome: _____

CPF. _____